Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310-000 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1.251 DE 12 DE ABRIL DE 1.993.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$400.000.000,00".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de Cr$ ..... 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para suplementar a Dotação Orçamentária, conforme o que segue:-

2. - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.4. - Promoção ao Turismo
3132. - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 400.000.000,00
Total ..... Cr$ 400.000.000,00

ARTIGO 2º - Para o numerário que trata o artigo anterior, serão utilizados os excessos de arrecadação já previstos nas diversas rubricas, conforme apurado na taxa de incremento nos termos da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 12 De abril de 1.993.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 1.993.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Secretário de Gabinete

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO